LEI Nº 2100, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO EXERCÍCIO DE 2016, NO VALOR DE R$ 4.200,00.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2016, no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	02 -	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0046.2524.	-	BRASIL CARINHOSO	
3.4.4.9.0.52.00.000000	-	Equipamentos e Mat. Permanente	R$ 4.200,00

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução, no orçamento do exercício do ano de 2016, no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	02 -	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	2214 -	BRASIL CARINHOSO	
3.3.3.9.0.30.00.000000	-	Material de Consumo	R$ 4.200,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 09/09/2016

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração